UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria Administrativa

UFPEL

Plano Anual de Contratações (PAC)
e
Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)

Instrução Normativa 01/2018 – MP (revogada)
Instrução Normativa 01/2019 – Min. Economia

UFPEL

IN 01/2019

- Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

--Necessidade de Planejamento

--Obrigatoriedade de informar no Sistema

UFPEL

Plano Anual de Contratações (PAC)

- Art. 2º Cada UASG deverá elaborar anualmente o respectivo Plano Anual de Contratações, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente

- Até abril/2020 a UFPel deverá realizar o seu Plano Anual de Contratações para aquisições e contratações de serviços que ocorrerão em 2021 e informar no Sistema PGC

UFPEL

Sistema PGC

- Constitui a ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia para elaboração dos Planos Anuais de Contratações pelas UASG.

- https://pgc.planejamento.gov.br/login

UFPEL

Paradigma das Compras Governamentais

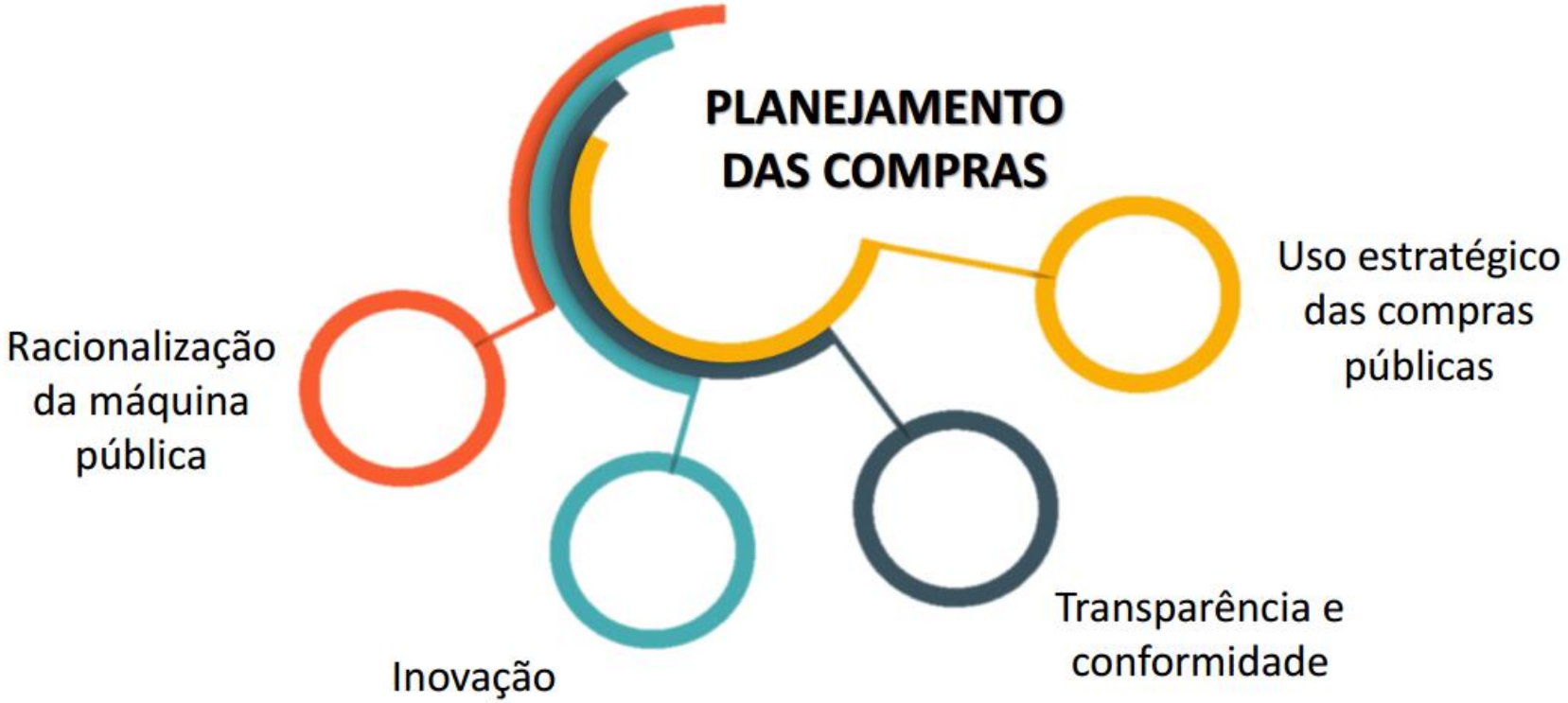

Definições

- Setor de licitações (CMP/PRA): unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;
- Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

UFPEL

Atribuições dos Setores Requisitantes

Art. 5° O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar:

I - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

UFPEL

Atribuições do Setor de Licitações (CMP/PRA)

Art. 6º O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PAC; e

III - construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º.

UFPEL

Cronograma

Art. 7º **Até o dia 1° de abril do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão incluir, no sistema PGC**, acompanhadas das informações constantes no art. 5º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

UFPEL

Cronograma de elaboração

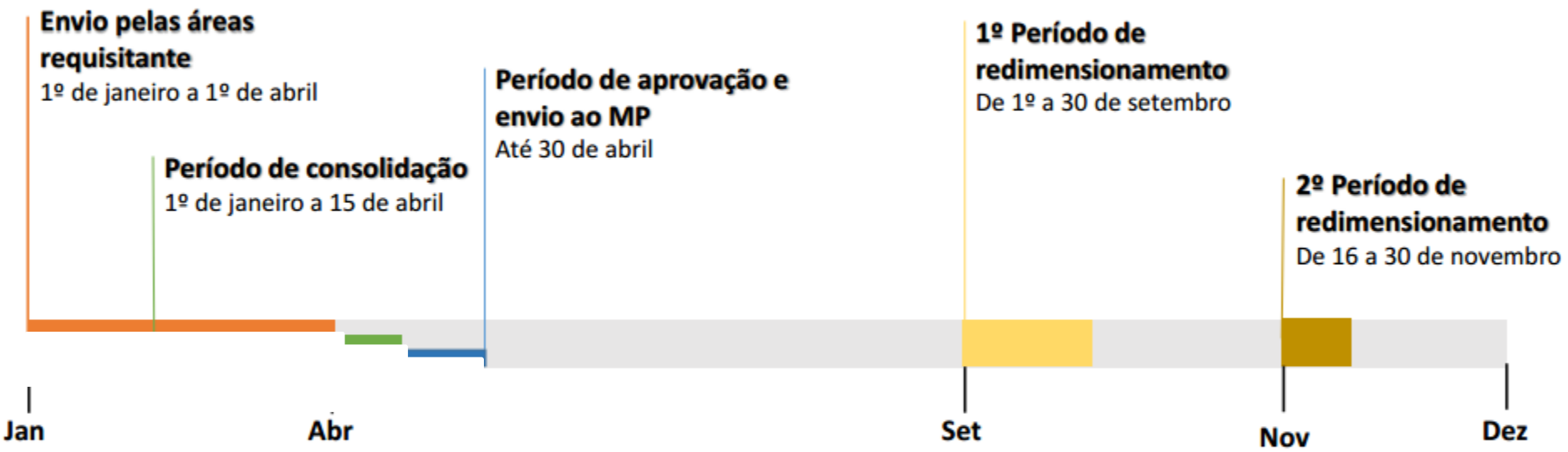

Elaboração do PAC

- **O que é necessário para iniciar a elaboração do PAC?**

- Avaliar quais produtos e serviços são realmente essenciais para realizar as funções da Unidade e que não estejam disponíveis nos pregões de uso comum elaborados pela PROPLAN, PROGIC e PRA;

- Realizar o levantamento do consumo médio real para definir a quantidade, contando com a projeção de crescimento ou diminuição do consumo;

-Priorizar as contratações que têm impacto direto no atendimento dos objetivos da Unidade;

- Realizar o levantamento da estimativa preliminar do valor (ata, internet, direto com fornecedor...)

UFPEL

Acesso ao Sistema PGC

- O servidor que for incluir os dados no sistema PGC, deverá ter a senha rede de acesso ao sistema.

- Esta senha deverá ser solicitada à Seção de Empenhos, conforme orientação disponíveis em: https://wp.ufpel.edu.br/pra/pgc/

- O sistema PGC está disponível no endereço eletrônico: (pode ser operado em qualquer dos navegadores) https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/pgc

UFPEL

Acesso ao Sistema

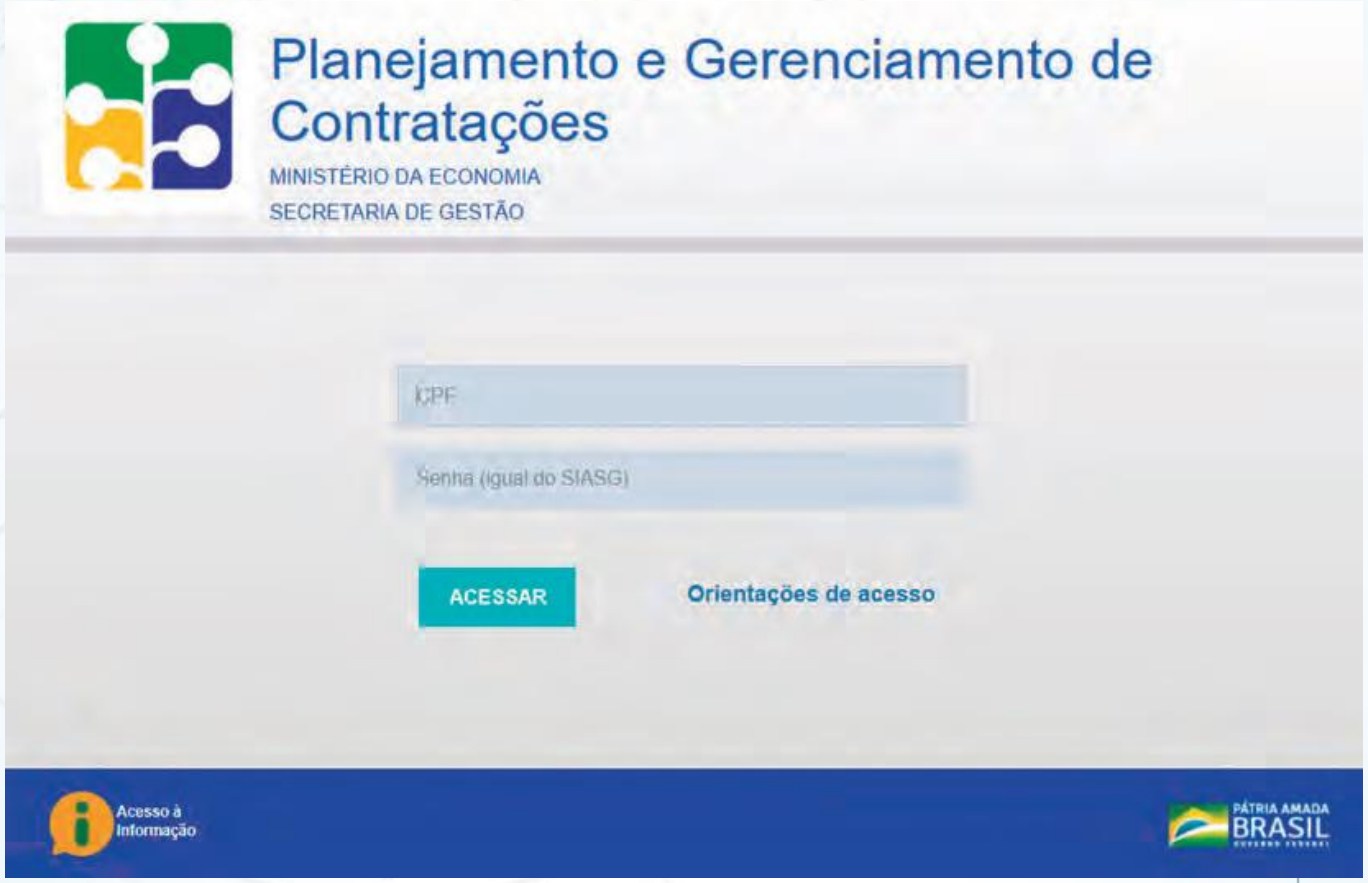

UFPEL

Inclusão dos itens

UFPEL

Inclusão dos itens

UFPEL

Inclusão dos itens

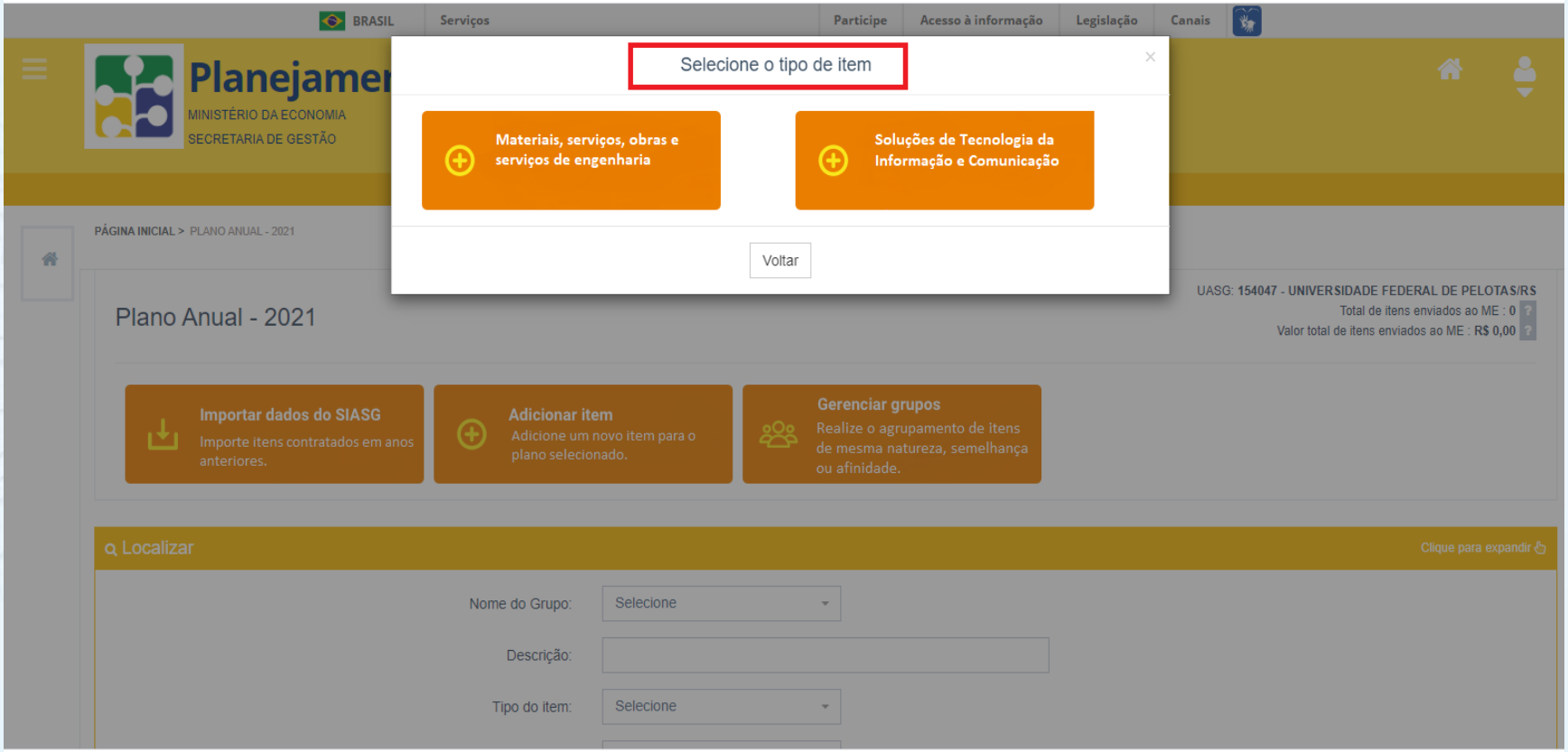

UFPEL

Inclusão dos itens

UFPEL

Inclusão dos itens

Descrição: *
Descrição

Descrição sucinta do objeto: *
Descrição sucinta do objeto

Unidade de fornecimento: *
Unidade de fornecimento

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R$): *

Estimativa preliminar do valor total (R$): *

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *
Selecione ?

Data desejada para contratação ou aquisição: *
dd/mm/aaaa ?

Tem vinculação ou dependência com outro item: *
Sim Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *
Justificativa para aquisição ou contratação

UFPEL

Inclusão dos itens

Tem vinculação ou dependência com outro item: * ○ Sim ○ Não

Justificativa para aquisição ou contratação: * Justificativa para aquisição ou contratação

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade responsável: * ? email@endereco.com (00) 0000-0000

Informações Orçamentárias: Informações Orçamentárias ? Localizar

Elemento da despesa: ○ Investimento ○ Custeio

Vincular ao grupo: Selecione ? Novo Grupo

Renovação de contrato: ○ Sim ○ Não

Participação de recursos externos. ○ Sim ◉ Não

Salvar | Salvar e Continuar | Voltar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS RS-BRASIL

UFPEL

IN 01/2019

- Link para IN:
- https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/1068-in-1-de-2019
- Perguntas e Respostas
- Orientações para acesso ao Sistema PGC
- Apresentação Workshop - ENAP
- Manual do Sistema PGC (atualizado em abril de 2019)
- Vídeos Tutoriais

UFPEL

Contatos

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas através dos telefones: (53)3284.3926/3927, ou e-mail:cmp@ufpel.edu.br ou ainda de forma presencial no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, bloco A, sala 302, Bairro Porto, CEP 96.010-610, Pelotas, RS.

UFPEL